

B)225



(Handwritten mark)

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 14/2022

PROPOSTA

N.º 487/2022/DURB/GARIU

Realizada em 06/07/2022

DELIBERAÇÃO N.º 2414/2022

Assunto: Processo N.º 70/22 Titular do Processo: GIROD MEDIAS PORTUGAL, SOCIEDADE UNIPessoal LDA

Requerimento N.º: 232/22

Requerente: GIROD MEDIAS PORTUGAL, SOCIEDADE UNIPessoal LDA

Local: EN 10 - SENTIDO SETUBAL

Freguesia: SÃO SEBASTIÃO

O Técnico: Nuno Viterbo Abrunhosa

Data: 27/06/2022

PROPOSTA DE: PAINEL PUBLICITÁRIO C/ 24m2

O requerente solicita a colocação de uma estrutura publicitária com 24m2.

A estrutura será colocada na EN 10 – Sentido Setúbal, pelo período de 12 meses.

Trata-se de uma estrutura idêntica a outras já colocadas na área do município.

Sob o ponto de vista urbanístico não existem condicionalismos à sua colocação, sendo que se encontram cumpridos os critérios de licenciamento e de exercício de publicidade comercial referidos no artigo 4.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto.

“Artigo 4º: Critérios de licenciamento e de exercício

1 — Os critérios a estabelecer no licenciamento da publicidade comercial e na afixação e inscrição de mensagens publicitárias não sujeitas a licenciamento nos termos das alíneas b) e c) do n.º 3 do artigo 1.º, assim como o exercício das actividades de propaganda, devem prosseguir os seguintes objectivos:

- a) Não provocar obstrução de perspectivas panorâmicas ou afectar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;*
- b) Não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros susceptíveis de ser classificados pelas entidades públicas;*
- c) Não causar prejuízos a terceiros;*
- d) Não afectar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;*
- e) Não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;*
- f) Não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos deficientes.*

2 — É proibida a utilização, em qualquer caso, de materiais não biodegradáveis na afixação e inscrição de mensagens de publicidade e propaganda.

3 — É proibido, em qualquer caso, a realização de inscrições ou pinturas murais em monumentos nacionais, edifícios religiosos, sedes de órgão de soberania, de regiões autónomas ou de autarquias locais, tal como em sinais de trânsito, placas de sinalização rodoviária, interior de quaisquer repartições ou edifícios públicos e centros históricos como tal declarados ao abrigo da competente regulamentação urbanística.

4 — É proibida a afixação e a inscrição de mensagens publicitárias em qualquer bem sem o consentimento dos proprietários, possuidores ou detentores dos mesmos.”

Assim, face ao exposto, e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.ºs.1 e 2, 12.º e 46.º, n.º 1, alínea a), todos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal, e, ainda dos artigos 1.º, n.º 3 (a contrario), 2.º, n.º 2 e 4.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a autorização para colocação de estrutura publicitária com 24m2, colocada na EN 10 – Sentido Setúbal, pelo período de 12 meses e consequente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

Anexos: Fotomontagem do local com indicação das coordenadas.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

Jaoo Ramalhas de Silva

António

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Ficha Técnica

361

Setúbal

GPS

38° 32' 12.10" N

8° 51' 33.71" W

Local

EN 10

Direção Setúbal

Formato

Outdoor

Dimensão

8,00 x 3,00 mts



MEDIA CHANNEL
OUTDOOR

by
GROUPO PLUS



Handwritten signature